TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 19/12, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional de Sergipe, e Sound Station Áudio e Vídeo Comércio e Importação Ltda., CNPJ 07.464.968/0001-18. Objeto: fornecimento e instalação de sistema de áudio e vídeo. Licitação: Pregão 31/2012. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0028 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Elementos de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. Empenho: Notas de Empenho 2012NE000773 e 774, emitidas em 19/10/12. Valor: R$ 92.235,00. Vigência: 75 dias (prazo de fornecimento e instalação). Data de Assinatura: 26/10/12. Signatários: Tadeu Matos Henriques Nascimento e Vinícius Clark Paiva.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Aditamento ao Contrato 3/11, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, e Embelcon Empreendimentos Ltda. Objeto: alterar a cláusula quarta em razão de repactuação de preço. Data da assinatura: 31/7/12. Signatários: Tadeu Matos Henriques Nascimento e Jailson Lopes de Oliveira.

Primeiro Aditamento ao Contrato 5/12, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, e Multseg Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: alterar as cláusulas primeira (objeto) e quarta (preço) em razão de acréscimo de serviços. Data da assinatura: 31/10/12. Signatários: Tadeu Matos Henriques Nascimento e Antônio Fernando Pereira de Carvalho.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2.987/2012. Contrato nº 23/2012. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Vigência: 60 meses. Assinatura: 31/10/2012. Valor Anual: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e Valor Global: R$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Resolução ANEEL 456/2000. Assinam, pelo Contratante: Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor Geral, e Teodomiro Fernandes Amorim, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Simone Rose de Souza Neiva Coelho e Ary Pinto Ribeiro Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 11/2011. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2011. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Contratada: Elevadores Atlas Schindler Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a partir de 15 de junho de 2012. Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Data da assinatura: 25/10/2012. Assinam, pela Contratante: Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-Geral, e Teodomiro Fernandes Amorim, Secretário de Administração e Orçamento, e pela Contratada: Juscelino Fernandes de Paula.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2012 - UASG 070027

Nº Processo: 5253/2012 . Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões, por meio de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I). Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 09/11/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Av. Teotônio Segurado, Conjunto I, Lotes 1/2 Plano Diretor Norte - PALMAS - TO . Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 23/11/2012 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR
Chefe da Seção de Licitações

(SIDEC - 08/11/2012) 070027-00001-2012NE000287

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 12.691/2012. OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Pró-Saúde. CONTRATADA: ANALYZER CONSULTORIA EM PSICOLOGIA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (60 meses). AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador João Mariosi, Presidente, 08/11/2012.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS SERVIÇO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidro temperado de 08mm, incolor, com perfis em alumínio anodizado fosco e acessórios, para fechamento das varandas do Fórum do Paranoá. PROCESSO: 07.791/2009. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Lidia Maria Borges Moura, Secretária-Geral do TJDFT, 07/11/2012. EMPRESA VENCEDORA: DANIEL DE OLIVEIRA VIDRAÇARIA - ME (Item: 01 - valor unitário: R$ 186,28 - VALOR TOTAL - R$ 22.688,90).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo(GLP), durante o exercício de 2013. PROCESSO: 14.695/2012. AUTORIDADE E DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Lidia Maria Borges Moura, Secretária-Geral do TJDFT, 08/11/2012. EMPRESAS VENCEDORAS: GASBRAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE GASES LTDA(Item: 01, valor R$ 24.955,00) e KSA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA(item 2, valor R$ 3.157,80) - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.112,80.

Brasília-DF, 8 de novembro de 2012.
JOSÉ MARIA BRISENO
Supervisor

SERVIÇO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Aquisição 247/12, assinado entre TJDFT e MEGA FERRAMENTAS LTDA-ME b)Objeto: aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica com treinamento c) Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decs. 5.450/05 e 3.931/01 d)Valor ajustado: R$ 5.645,11 e)Vigência: 12 meses a partir da publicação f)Data da assinatura: 23/10/12 g)P.A. 15.947/12

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

a)Espécie: Termo Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento 033/12, assinado entre TJDFT e FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP b)objeto: acrescer o valor do Contrato Inicial c)Fundamento Legal: Cláusula 12ª do Contrato Inicial c/c Art. 65, §1º, Lei 8.666/93 d) Vigência: a partir da publicação f)Data da assinatura: 05/11/12 g)PA 12.008/11.

a)Espécie: Termo Aditivo 06 ao Termo de Permissão de Uso 002/09 assinado entre TJDFT e IF DA COSTA MOURATO ME b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência do TPU inicial c)Fundamento Legal: Cláusula 11ª do TPU inicial c/c Art. 57, II, Lei 8.666/93 d) Prorrogação: de 28/01/13 a 27/01/14 e) Vigência: a partir de 28/01/2013 f)Data da assinatura: 08/11/12 g)PA 09.730/08

EXPEDIENTE FORENSE
SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
3ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Dr. OMAR DANTAS LIMA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal N.º 2012.01.1.027977-7, em que é ré MAIZA PEREIRA DA SILVA GONZALES, CI Nº 3.179.701-SSP/DF, filho de Rogério Lages Gonzales da Silva e Maria Pereira da Silva Gonzales, nascida aos 11/02/1988 em Teresina - PI, denunciada por infração ao art. 155, § 4º, Inc. II e IV, e art. 288, ambos do Código Penal, e art. 244-B da Lei 8.069/1990 c/c art. 69 do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-la pessoalmente, pelo presente CITA-A para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida acusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Caso a acusada não constitua advogado particular, no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor Público ou defensor dativo, procedendo-se a vista dos autos para apresentação da Defesa escrita em 10 (dez) dias. Adverte-se a ré de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CPP), cabendo à acusada apresentar sua manifestação a respeito na Defesa. Cientificando-o(a) de que este Juízo e Cartório funcionam na Praça Municipal, Lote 01, Bloco B do Palácio da Justiça, Ala "C", Fim do Corredor, Brasília/DF. Telefones: 3103-7409 e 3103-7462. Fax: 3103-0320. Horário de atendimento: das 12h às 19h. Dado e passado em 07 de novembro de 2012 às 17h17. Eu, DANIEL RODRIGUES FRANCO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

DANIEL RODRIGUES FRANCO
Diretor de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO BANDEIRANTE
VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Justiça Gratuita. Processo nº 2011.11.1.003692-9. Ação: CURATELA. Autor(a): LUCIA MARIA RIBEIRO PAZ. Réu(é): TEREZINHA DE JESUS PAZ.

A Doutor(a) MARIA LEONOR LEIKO AGUENA, Juíza de Direito da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, leva ao conhecimento público a INTERDIÇÃO TOTAL de Terezinha de Jesus Paz, RG 394.852-SSP/DF, CPF 539.963.801-00, brasileira, separada, do lar, natural de Teresina/PI, filha de FRANCISCO DE SOUSA BARROS e MARIA MORAES DE OLIVEIRA, e que foi nomeado(a) como seu(ua) CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) Sr.(ª) LUCIA MARIA RIBEIRO PAZ, brasileira, solteira, autônoma, CPF Nº 214.757.501-10, CI Nº 251.314-SSP/DF. O laudo constata que o (a) interditando(a) é portador(a) de transtorno depressivo recorrente - CID (10) F. 33, conforme os autos supramencionados e sentença proferida, no seguinte teor: "SENTENÇA ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, I, do CPC, e decreto a interdição total da requerida TERESINHA DE JESUS PAZ, declarando sua absoluta incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio-lhe curadora a sua filha LUCIA MARIA RIBEIRO PAZ, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigo 1781 a 1783, todos do Código Civil. Intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do artigo 1187 do Código de Processo Civil. Na forma do artigo 1190 do Código de Processo Civil, dispenso a curadora nomeada do encargo de especialização em hipoteca legal. Expeça-se mandado de averbação ao registro civil, em cumprimento ao disposto no artigo 1184 do CPC, efetuando-se a publicação na imprensa local e no órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição (Transtorno depressivo recorrente - CID (10) F.33, e os limites da curatela (para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil). Fica a curadora ciente de que qualquer renda auferida pela interditada deve ser utilizada única e exclusivamente em benefício desta. No tocante à prestação de constas, fica dispensada deste encargo a curadora, pois, o valor do benefício previdenciário de um salário mínimo não vai além do necessário para custear as despesas da interditada. Expeçam-se as diligências necessárias, inclusive as previstas no Provimento da Corregedoria, e oficie-se ao TRE, em razão do disposto no artigo 15, II, da Constituição da República. Custas finais, se houver, pela requerente, ficando suspensa sua exigibilidade, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, por ser beneficiário da gratuidade de justiça. Sem honorários. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se. Núcleo Bandeirante - DF, sexta-feira, 21/10/2011 às 14h38. Maria Graziela Barbosa Dantas Juíza de Direito Substituta". Sede do Juízo: Vara Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante-DF - Fórum Des. Hugo Auler. Núcleo Bandeirante-DF, 18 de outubro de 2012. Eu, Janete Ricken Lopes de Barros, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação da MMª Juíza de Direito.

Justiça Gratuita. Processo nº 2011.11.1.004691-3. Ação: INTERDICAO. Autor(a): LUCIA MARIA RIBEIRO PAZ. Réu(é): REGINALDO RIBEIRO PAZ.

A Doutor(a) MARIA LEONOR LEIKO AGUENA, Juíza de Direito da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, leva ao conhecimento público a INTERDIÇÃO TOTAL de REGINALDO RIBEIRO PAZ, RG 444.149- SSP/DF, CPF 151.435.031-91, nacionalidade brasileira, natural de Teresina -PI, filho(a) de JOAQUIM RIBEIRO PAZ e TERESINHA DE JESUS PAZ, e que foi nomeado(a) como seu(ua) CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) Sr.(ª) LUCIA MARIA RIBEIRO PAZ, brasileira, solteira, CPF Nº 214.757.501-10, CI Nº 251.314-SSP/DF\SB]. O laudo constata que o (a) interditando(a) é portador(a) de esquizofrenia - CID(10) F.20.0, conforme os autos supramencionados e sentença proferida, no seguinte teor: "SENTENÇA ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, I, do CPC, e decreto a interdição total do requerido REGINALDO RIBEIRO PAZ, declarando sua absoluta incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nomeio-lhe curadora a sua irmã LUCIA MARIA RIBEIRO PAZ, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigo 1781 a 1783, todos do Código Civil. Intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do artigo 1187 do Código de Processo Civil. Na forma do artigo 1190 do Código de Processo Civil, dispenso a curadora nomeada do encargo de especialização em hipoteca legal. Expeça-se mandado de averbação ao registro civil, em cumprimento ao disposto no artigo 1184 do CPC, efetuando-se a publicação na imprensa local e no órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição (Esquizofrenia - CID (10) F.20.0, e os limites da curatela (para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil). Fica a curadora ciente de que qualquer renda auferida pelo interditado deve ser utilizada única e exclusivamente em benefício desta. No tocante à prestação de constas, fica dispensada deste encargo a curadora, pois, o valor do benefício previdenciário de um salário mínimo não vai além do necessário para custear as despesas do interditado. Expeçam-se as diligências necessárias, inclusive as previstas no Provimento da Corregedoria, e oficie-se ao TRE, em razão do disposto no artigo 15, II, da Constituição da República. Custas finais, se houver, pelo reque-

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL